



CAPÃO DA CANOA

NOTA OFICIAL - INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE VIAS PÚBLICAS

Categoria: Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia

Secretarias: Segurança, Mobilidade e Tecnologia

Data de Publicação: 17 de abril de 2025

Crédito da Matéria: IMPRENSA PMCC

Fotos: IMPRENSA PMCC

Fonte: IMPRENSA PMCC

A Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, através da Diretoria de Trânsito, informa que para a obtenção de autorização para interdição temporária de vias públicas (ruas ou avenidas), seja para realização de obras, eventos ou demais finalidades, é necessário seguir os procedimentos estabelecidos.

Além do preenchimento do formulário específico, fornecido no momento do protocolo do requerimento, é imprescindível que o pedido seja protocolado com antecedência mínima de 4 (quatro) dias. O protocolo pode ser realizado de forma on-line, por meio do site oficial da Prefeitura ([clique aqui para acessar](#)), ou presencialmente, no setor de Protocolo, localizado no térreo do prédio da Prefeitura.

O não cumprimento do prazo poderá resultar no indeferimento do pedido.

Contamos com a colaboração de todos para garantir a organização e segurança no trânsito da nossa cidade.

Capão da Canoa, 17 de abril de 2025.

Igor da Silva Amora
Diretor de Trânsito
